



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL -
CACS FUNDEB DE PAÇO DO LUMIAR – MA

Ofício nº 18/2023 – CACS/FUNDEB

Paço do Lumiar, 27 de março de 2023.

A,
Exma. Sra.
Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretária Municipal de educação
Av. 13, s/n, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar/MA.

Assunto: Retificação Segmento Gestor/Diretor.

Prezada Secretária,

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, reorganizado pela **Lei Municipal nº. 879** de 28 de setembro de 2021, vem através da sua **Comissão Eleitoral**, e após análise da eleição do segmento **Gestor** encaminhar este documento anulando a do dia 02/02 e convocando nova eleição para o dia 28/03/2023, pelas razões que seguem:

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

Considerando o artigo 19 da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Considerando a Lei Municipal nº 879, de 28 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências”;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL -
CACS FUNDEB DE PAÇO DO LUMIAR – MA

Considerando a Lei Municipal nº 955, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a celebração de termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e as entidades educacionais, instituições e/ou grupo comunitários (qualificadas como OSC);

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, vem, mui respeitosamente, à público informar que a indicação do SEGMENTO GESTOR, referente à eleição realizada no dia 02/02/2023, deverá ser anulada pelas razões a seguir expostas.

Tal anulação decorre uma vez que as indicações realizadas para o segmento gestor foram advindas de escolas comunitárias, contudo, a Lei Municipal nº 879/2021 prevê:

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

Assim, ainda que o artigo 9º na lei anteriormente citada informe sobre entidades de âmbito municipal, tal entendimento não engloba as indicações dos gestores.

Ademais, conforme prevê o artigo 19 da LDB, as escolas comunitárias consistem em categoria administrativa que não se enquadra como escolas públicas:

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:
I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;
II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
III - comunitárias, na forma da lei.

Logo, seria violação ao art.6º, I, “c”, da Lei Municipal nº879/2021 a permanência das indicações eleitas pelo procedimento realizado por essa Comissão Eleitoral.

Sendo assim, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL -
CACS FUNDEB DE PAÇO DO LUMIAR – MA

Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB informa ao público e convoca aos gestores das escolas básicas do Município que será realizado nova eleição ao SEGMENTO GESTOR à terça-feira às 15:00 horas na U.E.B. Nadir Nascimento Moraes (RUA 65, S/N, CONJUNTO MAIOBA, 65137-000, Paço do Lumiar – MA).

A disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail: cacs.fundeb.pacodolumiar@gmail.com ou contato: 98 98466 9368.

Na Certeza da Vossa atenção devida, ensejamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Fernando Sousa Barbosa
Comissão Eleitoral

Adielson Pereira Araújo
Comissão Eleitoral

Luciano Martins Rodrigues
Comissão Eleitoral